

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 2.094 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006***Dispõe sobre a realização da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a convocação pela Portaria Interministerial nº 592, de 20 de abril de 2005, alterada pela Portaria 935/GM, de 15 de junho de 2005, da Terceira Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, tendo como tema central: "Trabalhadores da saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação", a realizar-se no período de 15 a 18 de março de 2006 em Brasília-DF

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, a realizar-se nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2006, na cidade de Teresina-PI, em local e horários previamente estabelecidos e comunicados, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Trabalhadores da saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação".

Art. 3º A Conferência será presidida pela Secretária de Saúde do Estado do Piauí e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu substituto legal.

Art. 4º Para organização e realização da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE será constituída Comissão Organizadora e Subcomissões, conforme a necessidade, sendo seus membros nomeados, através de Portaria, pela Secretária de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 10 de fevereiro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO  
EM EXERCÍCIO  
P. P. 0112**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0044879-5/2005, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MAGNO VILA CASTRO JÚNIOR**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 148099-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0046377-0/2005, da Secretaria da Educação e Cultura **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CÂNDIDA MARIALINA DA SILVA LIMA**, do cargo efetivo de Técnico Nível Superior, matrícula nº 158326-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001243-1/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NORMA PATRYCIA LOPES SOARES**, ocupante do cargo de Professora, Classe "F", Nível III, matrícula nº 081103-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2006.

**DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-061, de 16 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores

**MARCOS VICENTE DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**ANA ÁUREA BRANDÃO VERAS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**MARIA TEREZA L. OLIVEIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**MARIA DE JESUS G. MENDES**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-072, de 17 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores

**IDELFONSO RIBEIRO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**NAILER GONÇALVES DE CASTRO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**CLÉLIA F. B. DOS SANTOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOURA**, Professora, Classe "A", Nível V, lotada na 8ª Diretoria Regional de Educação, em Oeiras - Piauí, da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 002/2006, de 11 de janeiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

nome
ADEILDA COELHO DE RESENDE
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
JOAQUIM MIGUEL VIEIRA DE ABREU
JUCÉLINDA MARIA URTIGA DE SÁ
JUSCELSA TERESA MOREIRA CARNEIRO DA SILVA
ROSÂNGELA REZENDE CORREIA COELHO
YANA MARIA DO REGO MARQUES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 4.915/06-GP, de 03 de janeiro de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

nome	CARGO
Ana Augusta de Carvalho Gonçalves Nunes Reis	Professor Classe "A"
Cleide Pio Vilanova e Silva Rodrigues	Professor Classe "E"
Francisco Vieira de Moraes	Motorista
Heloisa Castelo Branco Barros Coelho	Professor Classe "A"
Joselina Maria Soares B. da Silva	Professor Classe "B"
Maria Leda da Silva Barros	Professor Classe "E"
Soraya Fortes Said	Classe "E"
Verônica Nogueira de Sousa Leal	Professor Classe "E"